

Rio Verde, 05 de Outubro de 2021.

NOTA TÉCNICA

RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 DIRIGIDAS AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

Considerando o Decreto Municipal nº 1.600, de 17 de julho de 2020, que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral;

Considerando o atual cenário epidemiológico de pandemia de Doença Causada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando o atual cenário da imunização (COVID-19) em nossa cidade.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA APLICAÇÃO CONDOMÍNIO

- Disponibilizar suportes de álcool gel nas saídas dos elevadores, áreas sociais e portaria;
- Orientar que todos lavem as suas mãos ao entrar e sair do Condomínio;
- Realizar a limpeza constante com álcool nos elevadores, maçanetas, interfones, e demais áreas comuns com maior frequência;
- Orientar aos usuários do prédio que ao utilizarem os interfones em áreas comuns passem pano com álcool;
- Estipular que os elevadores devam ser utilizados em 50% de sua capacidade
- Caso haja suspeita de contágio de algum colaborador, morador ou prestador de serviços, importante comunicar imediatamente o síndico ou conselho e manter a quarentena em casa com isolamento, sem circulação no condomínio;
- Assegurar a proteção das informações acerca de quem está doente ou com suspeita (Todo condômino tem o dever de não prejudicar a segurança, saúde, sossego dos demais e respeitar os bons costumes; artigo 1.336, IV, do Código Civil);
- Obrigatório uso de máscaras nas áreas comuns do condomínio.

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

a) Academias/ Piscinas e Mezanino

- O espaço poder ser utilizado respeitando 50% da capacidade da (o) mesma (o);
- O tempo de utilização será de 1 (uma) hora diária por apartamento e assepsia do local após o uso;
- A limpeza do local se dará pelos funcionários do condomínio 3 (três) vezes ao dia, devendo o usuário que irá utilizar fazer a limpeza/sanitização antes e após o treino;
- Deverão manter a porta e janelas abertas para a circulação de ar;
- Kits de limpeza e higienização – álcool gel, toalhas de papel e borrifadores com álcool 70% - serão distribuídos estrategicamente nestes espaços, para uso dos moradores na higienização de acessórios e equipamentos de treino;
- Os equipamentos e demais aparelhos (Barras, alteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios) devem, antes e após cada uso, ser higienizados pelos usuários com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;
- Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

b) Espaço Office:

- Os espaços poderão ser utilizados pelos moradores de cada unidade, através de agendamento;
- Cada agendamento terá o tempo máximo de 1 hora, limitado por uma unidade/família por vez.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

c) Fica permitido o uso de churrasqueiras, quiosques e salão de festa, seguindo nota técnica dos eventos sociais.

A reabertura dos espaços do condomínio não dispensa a obrigatoriedade de uso de máscaras nas áreas comuns do condomínio.

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.

O **COES-COVID-19** disponibiliza para mais informações e orientações os canais:

Canal eletrônico: coescovid19@gmail.com


Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES - COVID-19
Rio Verde – GO